

AS TRANSFORMAÇÕES NO MUNDO DO TRABALHO: CRISE E DESAFIOS*

Magda de Almeida Neves**

Introdução

O presente artigo tem como objetivo analisar as mudanças no mundo do trabalho, enfatizando as questões mais gerais desse processo e também aspectos da realidade brasileira.

É preciso lembrar que analisar o mundo do trabalho evidentemente é falar da sua relação com a sociedade. É nessa inter-relação - trabalho e sociedade, mundo do trabalho e relações sociais - que devem ser analisadas as transformações que vêm se processando nesse conjunto de situações. Evidentemente, falar do mundo do trabalho é falar de uma dinâmica própria, sem esquecer entretanto das mudanças que ocorrem na sociedade e no mundo internacional como um todo.

Em primeiro lugar, é importante recordar alguns aspectos históricos que foram cruciais para entender o porquê destas transformações e como se processam hoje. No capitalismo pós-guerra - principalmente pós Segunda Guerra - o padrão de desenvolvimento estabelecido articula-se a um Estado regulador e promotor de políticas públicas. Este período foi identificado por estudiosos como a era ouro do capitalismo industrial e a da formação de um Estado de Bem Estar Social propulsor e promotor de políticas sociais. É importante chamar a atenção para todas as políticas de educação, previdenciária e forte legislação trabalhista que ocorreram nesses anos, principalmente nos anos 50 e 60, e que articularam um conjunto de relações de trabalho fundamentais para a sociedade. Relações entre capital e trabalho implementadas amplamente no conjunto desta sociedade, propugnadas por um Estado regulador da economia, um Estado tipo keynesiano, regulando os fatores econômicos, do ponto de vista, inclusive, da organização das relações de trabalho e dos direitos trabalhistas.

Em segundo lugar, merece consideração o papel desempenhado pelos diferentes atores sociais e, particularmente no caso do trabalho, pelas relações instituídas entre Estado, empresa e sindicato. Os sindicatos, nesse momento, eram atores sociais reconhecidos, com interlocução constante com o Estado. Neste período também, vamos ter o ápice da formação e da consolidação dos chamados Estados Nacionais. A força dos Estados Nacionais no papel consolidador de uma economia regulada, unificador do território nacional, organizador das relações sociais e políticas, e reconhecido para implementar as políticas, sejam políticas públicas, sejam políticas sociais.

Evidentemente que toda essa dinâmica sofre transformações principalmente

* Este tema foi objeto de palestra, proferida pela autora, no ciclo de debates "Impasses e Perspectivas do Trabalho na Nova Ordem Socioeconômica", promovido pelo TRT da 3ª Região, através do Centro de Memória da Justiça do Trabalho da 3ª Região e do Lumen - Instituto de Pesquisa PUC/MG, em 27 de abril de 1998.

** Doutora em Sociologia pela USP - Professora da PUC/IRT

no final dos anos 60. Nesse período aconteceram, na Europa, diversos movimentos sociais interpelando a própria organização social. Ocorre um questionamento vigoroso, de um lado, por parte da juventude - no que diz respeito à educação -, o *slogan* dos jovens era "a imaginação no poder" e a reivindicação por uma educação mais efetiva, de compromisso com a sociedade, e de outro lado, dos trabalhadores realizando uma série de greves questionando a forma e o conteúdo da organização do trabalho e das relações de trabalho. Havia já uma insatisfação crescente no contexto das relações de trabalho e uma expectativa de mudanças.

Paralelo a esse movimento, sucede um outro acontecimento importante, a entrada dos produtos japoneses no mercado europeu, na década de setenta, provocando uma nova concorrência no mercado internacional. Esses fatos - a crise, aliada à mobilização da sociedade civil e a forte concorrência que se estabelece no mercado com a entrada dos produtos japoneses -, acrescidos de um outro fator, a crise do petróleo, redirecionam as relações políticas e o papel dos Estados Nacionais, iniciando assim alterações não só no modelo de Estado regulador das relações sociais e econômicas, mas no modelo das organizações de trabalho. Por quê?

Primeiro, necessitava-se de um trabalho mais ágil, mais polivalente e também que os produtos tivessem características de qualidade para concorrer no mercado com os produtos japoneses que chegavam naquele momento. Segundo, um acentuado avanço da tecnologia. Muitos especialistas e pesquisadores vão salientar o papel da terceira revolução industrial, baseado no novo paradigma tecnológico da microeletrônica. A microeletrônica, então, começa a entrar nos setores industriais, a entrar nos setores de serviço, e a provocar uma verdadeira revolução do ponto de vista da produção e da organização do trabalho. Com isso, configura-se um novo quadro nas relações de trabalho.

Inicia-se o declínio do modelo produtivo que se articulava com o Estado de Bem Estar Social: - o modelo taylorista-fordista. Quer dizer, Ford pensou o modelo de organização do trabalho em 1913/14 e vai propugnar não só uma organização do trabalho com bases numa agilidade mais rápida em termos técnicos, mas, também, por uma ética do trabalho que colocou para o trabalhador todo um questionamento da sua própria vida - vida privada e vida de trabalho. O "cinco dólares dia", como foi denominado, era uma recompensa e definia-se claramente como proposta de Ford para conquistar os trabalhadores mais qualificados. Esse modelo, baseado no método taylorista, no sentido de ter um posto de trabalho, uma tarefa, e a busca de um aumento constante da produtividade, levava cada vez mais a uma intensificação do ritmo de trabalho. O trabalhador coloca-se frente a uma esteira transportadora tendo que se adaptar ao ritmo da esteira e ocupando um posto fixo de trabalho. Esse modelo vai ser adotado e difundido nos anos cinquenta e nos anos sessenta, mas, com outros aspectos fundamentais. Mas, além disso, o método fordista introduz novos elementos técnicos.

Articulado ao estado regulador e keynesiano ele propugnava o pleno emprego. Tínhamos portanto como um dos pilares de organização do trabalho e da sociedade o trabalho formal, assalariado, de tempo integral. Não se admitiam desempregados. Uma das questões fundamentais, do período, era que a integração do homem à sociedade, a construção da identidade se fazia pela incorporação ao trabalho. E, nesse caso, pelo emprego assalariado, em tempo integral que se colocava claramente nesse momento e nessa forma de organização social.

Crise e reestruturação produtiva

Com a entrada da microeletrônica na década de 70, sucedem-se inúmeras modificações. No final dos anos 70 e principalmente nos anos 80, com muito mais pertinência, nos Estados europeus, ocorrem inovações tecnológicas. Avanços tecnológicos, compreendidos como vitais para o desenvolvimento econômico e social de qualquer sociedade e da humanidade, mas, ressaltando que a tecnologia por si só não resulta em proveito, em benefício para os homens. As conseqüências provocadas pela tecnologia dizem respeito à escolha, ao uso, às decisões políticas de quem a controla e detém o poder de sua empregabilidade.

Paralelo a isso, processa-se também uma mudança na perspectiva política da organização da sociedade. Nos anos 70 tanto Margareth Thatcher na Inglaterra, como Ronald Reagan nos Estados Unidos, começaram a propugnar um novo modelo econômico-político para a sociedade e o Estado. Nova estruturação baseada no modelo neoliberal, e dentro desse contexto, um incentivo às privatizações das indústrias, de serviços, um incentivo ao aumento cada vez mais intenso da entrada da tecnologia nos diferentes setores e uma acelerada mudança nas relações entre Estado e sociedade, Estado e direitos sociais, com conseqüência mais direta nos direitos trabalhistas.

Os discursos e as ações neoliberais demonstram, muito bem, que a reestruturação da sociedade modifica profundamente a matriz antes centrada no Estado como promotor de políticas públicas e agente regulador da economia, para - agora - o mercado. O mercado vai ser o dinamizador do desenvolvimento sócioeconômico.

Além disso, a globalização firma-se como um fator importante de todo esse processo. Para muitos autores a globalização não é mais do que uma nova divisão internacional do trabalho, ou uma continuidade da divisão internacional do trabalho existente há muitos anos. A novidade do processo de globalização é a mudança de eixo. Qual o eixo que muda? O eixo do capital. Não mais um capital investindo na produtividade, no desenvolvimento industrial, mas, pelo contrário, o predomínio do capital financeiro, propugnando a circulação cada vez maior dos grandes investimentos especulativos em detrimento do capital produtivo, do investimento produtivo. Ocorre, nesse momento, maior internacionalização do capital financeiro e a formação de mercados globais. O Estado Nacional, que já começava a viver uma certa crise nos anos 70, sofre as conseqüências do processo de globalização. François Chesnais, autor do livro "Mundialização do Capital", discute, justamente, como as transformações do capital ocorrem agora, nesse período e qual a abrangência dessa mundialização do capital. O autor chama principalmente a atenção, dentro desse contexto, para as novas relações políticas, que engendram um novo reforço ao capitalismo, no mundo, um novo poderio em termos de reorganização das leis de mercado e reorganização do desenvolvimento econômico, social e político, dado a crise do socialismo. E o modelo capitalista torna-se global dentro dessa nova estruturação, dentro dessa nova organização econômica. Ele caminha, segundo diz François Chesnais, para atingir a hegemonia na organização econômica e política das sociedades.

O enfraquecimento ou o fracasso do modelo socialista coloca em xeque um fator historicamente vitorioso no capitalismo, e que só o foi, porque tinha um modelo

para se contrapor - o modelo socialista -, que era o de atingir ao máximo as possibilidades dos direitos sociais e trabalhistas. O Estado de Bem Estar Social, a forma como regulamenta a economia e como estabelece os direitos sociais e políticos foi também uma resposta, não só à dinâmica interna do movimento capitalista na sociedade, mas uma resposta a um outro modelo de organização econômica, política e social, que era o socialismo naquele momento. A queda do Muro de Berlim, e toda a crise do socialismo, recolocou uma nova perspectiva, um novo fôlego para o capitalismo, do ponto de vista da sua hegemonia, da sua globalização.

É imprescindível chamar atenção para as transformações mundiais e as desigualdades existentes entre os países ricos e os países pobres. Nesse novo quadro de relações econômicas e políticas é preciso analisar o processo histórico de cada um dos países e perceber agudas diferenças entre os países desenvolvidos e os países em desenvolvimento, ou seja, países do Primeiro Mundo e do Terceiro Mundo. Evidentemente, as análises apontam para a hierarquização existente entre os países, nessa nova dinâmica capitalista. O desemprego deixou de ser conjuntural, para ser estrutural, tendo conseqüências muito mais graves num quadro interno de grande desigualdade social e de alta concentração de renda, como no Brasil, do que em países desenvolvidos, mesmo que a situação enfrentada seja também difícil.

O aumento do desemprego não é só conseqüência das políticas econômicas neoliberais, mas também das transformações no mundo do trabalho, com a adoção de novas tecnologias baseadas na microeletrônica e com a implantação de novas formas de gestão.

Com a desorganização do capitalismo, cuja dinâmica anterior baseava-se no desenvolvimento da indústria, há uma queda do trabalho industrial e debilitamento das políticas estatais de estímulo ao pleno emprego e à seguridade social. Num primeiro momento, com o decréscimo do emprego no setor industrial cresce o setor de serviços, mas, posteriormente também, esse setor sofre as conseqüências das mudanças implementadas.

Entretanto, é necessário salientar que o desenvolvimento das novas tecnologias e a entrada da microeletrônica realmente revoluciona o mundo do trabalho, seja no setor industrial, seja no setor de serviços. A microeletrônica vai estar baseada em dois aspectos interligados e dois paradigmas importantes: a integração e a flexibilidade. De um lado, a integração reestrutura todo sistema de organização do trabalho, seja numa unidade produtiva, seja nas várias unidades produtivas, integrando a cadeia produtiva de forma rápida e ágil.

Por outro lado, a flexibilização rompe as barreiras da rigidez da organização do trabalho taylorista/fordista, que era aplicado tanto na indústria como em muitos setores de serviços, estabelecendo uma organização baseada no trabalho flexível. Em primeiro lugar, os novos equipamentos microeletrônicos, com infinitas possibilidades, atuam no setor de planejamento como também no setor de operacionalização, integrando e agilizando o processo produtivo. Em segundo lugar, modificações ocorrem também no nível da gestão com a formulação e implementação de programas de qualidade participativa e de qualidade total.

Quais os efeitos desses programas para o processo de trabalho? Primeiro, um apelo à participação do trabalhador, de forma mais conseqüente, reconhecendo a

sua qualificação e o seu saber. Isso é fundamental para um trabalho. Rompe-se a organização do trabalho mais fragmentado, mais parcelado, que era próprio do modelo anterior, para um conhecimento mais amplo do processo de trabalho. Agora exige-se do trabalhador que ele tenha um conhecimento integrado de todas as etapas do processo. Segundo, a exigência da organização do trabalho de forma enxuta, diminuindo os postos de trabalho, as etapas do processo de trabalho, articulando, integrando, flexibilizando e dessa maneira construindo um novo modelo de empresa enxuta e sistêmica. A forma sistêmica é fundamental em uma organização de empresa hoje, seja ela industrial, seja ela de serviços. Vários especialistas e pesquisadores dizem, com muita propriedade, que hoje a informação e a comunicação fazem parte do coração da atividade produtiva. Essa é a grande revolução no processo produtivo. Não é mais aquela forma específica de um homem e de um posto de trabalho, com uma série de supervisores controlando seu trabalho. Anteriormente havia toda uma designação, contramestre, mestre, supervisor, gerente, toda uma hierarquia que desapareceu, porque as necessidades são outras e o que se exige, agora, é um novo tipo de trabalhador.

O que significa esta nova qualificação para o trabalho? Temos dois pólos no perfil desse trabalhador. Um pólo, importantíssimo, e no qual houve um avanço, evidentemente, o de trabalhador qualificado, o de trabalhador polivalente. Entretanto, as exigências de qualificação do trabalhador para trabalhar em equipe, para trabalhar em tempos compartilhados, para ter iniciativa e criatividade apresentam-se para poucos. Essa dinâmica coloca um outro elo da corrente. Se, por um lado, existe a exigência de um trabalhador cada vez mais qualificado, de outro lado, tem-se cada vez mais trabalhadores em condições precárias e trabalhadores terceirizados, que podem ser de dois tipos: - altamente qualificados, como firmas de consultoria extremamente especializadas, de alta qualificação, altos salários, e trabalhos terceirizados de baixa qualificação, péssimas condições de trabalho, muitas vezes sem carteira assinada, etc.

Além desses fatos, com o desemprego crescente ocorre um aumento cada vez maior do trabalho informal. Na literatura existem várias denominações para o trabalhador do setor informal. São chamados de trabalhadores excluídos, ou seja, aqueles que não estão dentro de um regime de relações de trabalho, na relação capital/trabalho. São trabalhadores “autônomos” do ponto de vista da sua inserção no mercado de trabalho, mas que não têm direito às leis previdenciárias, às leis trabalhistas, etc. Entretanto existe na sociedade brasileira outra forma de excluídos, muito mais grave, pois encontram-se excluídos da dinâmica mesma da sociedade, sem acesso às garantias mínimas de vida.

Os diferentes fatores demonstram que as transformações no mundo do trabalho e na sociedade ocorrem tão rapidamente, que estão provocando perplexidades e dificuldades para estabelecer prognósticos.

Direitos sociais e responsabilidade pública

Muitas são as conseqüências para os trabalhadores, principalmente, para a composição da classe. As formas diferenciadas de inserção no mundo do trabalho

modificaram o perfil da classe trabalhadora, que se tornou mais heterogênea e fragmentada. É cada vez menor o número de trabalhador assalariado, tempo integral, com leis trabalhistas regulamentando o seu trabalho. A flexibilidade não ocorre só na organização produtiva, mas também nos contratos de trabalho. No decorrer dos últimos anos, houve uma alteração profunda na relação capital/trabalho na perspectiva também dos contratos de trabalho. Como exemplo, a lei sobre contrato de trabalho temporário, por prazo determinado, que foi homologada no dia 21.01.1998, numa proposta das empresas contratarem até por dois anos um certo número de trabalhadores com descontos nas contribuições sociais. Essa lei muda a dinâmica anterior, do ponto de vista do contrato de trabalho, flexibilizando as relações de trabalho. Mas até que ponto as empresas não vão trocar os trabalhadores estáveis por trabalhadores não estáveis, temporários, com menos custos sociais?

Por outro lado, no âmbito da legislação trabalhista a realidade brasileira é bem difícil. A CLT apresenta-se atrasada, obsoleta para as novas realizações que surgem nas relações de trabalho. A CLT, criada num momento muito específico de final de Estado Novo, no decorrer de todos esses anos não sofreu modificações, e portanto, está aquém das questões prementes que o mundo do trabalho coloca para as relações capital/trabalho. Por conseguinte, a legislação trabalhista não tem condições de dar uma resposta ágil e rápida face a todas essas modificações, ocorrendo portanto uma desregulamentação dos direitos do trabalho. Inclusive porque o Estado, no Brasil, que se caracterizava por uma forte intervenção na relação capital e trabalho, nos últimos anos vem mudando a sua postura, propugnando muito mais uma eficiência, uma competência no mundo do trabalho, definida pela dinâmica de mercado e pelas ações implementadas pela iniciativa privada e muito menos pelas ações do poder público.

Importante retomar aqui o conceito de cidadania regulada definido por Wanderley Guilherme dos Santos, ao estudar o período de 30 a 45, analisando a forma autoritária de governo, principalmente no Estado Novo. Neste contexto as relações entre Estado e Sindicato pautavam-se por um controle rigoroso de todas as ações sindicais por parte do Estado, e o trabalhador só era reconhecido como cidadão pela sua inserção como profissional na sociedade. Os direitos do cidadão estavam ligados intimamente à sua situação no mercado de trabalho e à sua situação como profissional. O acesso aos direitos estava associado ao trabalho regulamentado e registrado em carteira assinada.

Ora, esse modelo, hoje, está em crise, pois, existem inúmeros trabalhadores sem carteira assinada e que estão no mercado informal de trabalho e, portanto, não são reconhecidos como cidadãos. Que tipo de cidadania pode ser estendida a esses trabalhadores? Como se coloca a questão da cidadania? Será que sempre trabalhamos no Brasil nessa perspectiva? Cidadania só para aqueles que estão no mercado formal de trabalho, dentro de leis que regulamentam a vida do cidadão com carteira assinada? E os excluídos?

Vários desafios surgem frente a esta nova realidade. Primeiro, a necessidade de uma mudança na legislação que atenda não só as modificações ocorridas nas relações capital/trabalho mas, também ao trabalhador do setor informal. Segundo, é preciso reinventar e refundar o sentido do público e da responsabilidade pública. Com a crise do Estado Nação, com a crise do papel do Estado como articulador e

implementador de políticas sociais e políticas públicas, fragiliza-se o papel e o sentido do público e da responsabilidade pública. Esse é um desafio de vital importância. Repensar a idéia de proteção social, colocando-a sob a égide da ética da responsabilidade e dos princípios da justiça, ao invés da ênfase recorrente na produtividade e na eficiência como parâmetros exclusivos no reordenamento da economia e na redefinição do papel regulador do Estado. Ao lado dos parâmetros de produtividade e eficiência, reafirmar outros fatores importantes que são os da ética da responsabilidade e dos princípios da justiça. Porque a sociedade brasileira apresenta níveis insustentáveis de renda e da profunda desigualdade social. Logo, as relações de trabalho não podem se pautar só pelos valores exclusivos da eficiência e da produtividade, pois um grupo numeroso de cidadãos brasileiros está fora do mercado de trabalho.

Terceiro, é fundamental repensar a questão dos direitos sociais. Não compreender os direitos sociais só como custos e ônus, e obstáculos ao crescimento e à modernização. O discurso do neoliberalismo tem definido os direitos sociais como ônus e custos, e não como responsabilidade e justiça social. Não se pode entender os direitos como privilégio. É essencial compreendê-los como questão de cidadania, direito de todos os cidadãos de participarem da vida social e de se integrarem à sociedade. E, estender, para todos os trabalhadores, tanto os que estão integrados ao mercado formal, quanto os que pertencem ao setor informal, o direito de serem cidadãos brasileiros. Como diz Le Goff, direitos significam uma regulação das relações sociais, não sujeitos aos imperativos instrumentais da economia, mas regidos pelo imperativo ético da justiça e da equidade. A desregulamentação e a flexibilização das normas contratuais trazem o risco de minar o sentido ético e a vocação universalista dos direitos - como foram originalmente formulados.

Um outro ponto fundamental diz respeito às transformações na relação capital/trabalho e na relação entre atores sociais. Qual o papel dos atores sociais presentes na sociedade? E que se articulavam com o Estado? Na época do Estado do Bem Estar Social seu papel era bem definido na regulamentação das relações econômicas, sociais e políticas. Naquele momento histórico as leis trabalhistas, as mudanças implementadas ao nível do direito do trabalho foram muitas vezes fruto de negociações coletivas, de interlocução com os sindicatos como atores sociais e políticos reconhecidos. Entretanto esse cenário modifica-se nos últimos anos. Nos países centrais com a política neoliberal, o Estado perde a função de regulamentar e de intervir nas relações sociais e econômicas e o papel dos sindicatos como interlocutores públicos torna-se fragilizado. A experiência brasileira é muito diferente do ponto de vista da relação, da formação e da atuação dos sindicatos no cenário público. Foi no período do Estado Novo que as leis trabalhistas consolidaram-se e a organização sindical adquire características bem peculiares, controlada pelo Estado. Surge, portanto, nessa época o sindicato corporativo ligado à estrutura estatal.

No final dos anos 70, o sindicalismo brasileiro viveu uma nova experiência - denominada novo sindicalismo. Questionando a estrutura sindical corporativa, os trabalhadores realizaram inúmeras manifestações e greves reivindicando melhores condições de trabalho, melhores salários e autonomia sindical. Reivindicavam também a redemocratização do país e a volta ao Estado de Direito.

Com as novas tecnologias e as novas formas de gestão, como já foi dito anteriormente, diminuem os postos de trabalho e aumenta o desemprego. Os sindicatos não são mais reconhecidos como interlocutores, seja pelo Estado, seja pelos empresários. Dessa maneira, as mudanças no local de trabalho são implementadas, na sua maioria de uma forma imposta e autoritária, caracterizando assim o que alguns pesquisadores denominam de modernização conservadora. Por outro lado, do ponto de vista do sindicalismo houve uma certa recusa a entender essas mudanças e a pressionar os empresários para o estabelecimento de negociações. Neste novo cenário do mundo do trabalho, empresas e sindicatos têm que estabelecer negociações coletivas, pois os ganhos são essenciais para ambos os lados, haja vista a experiência recente de negociações efetivadas pela Força Sindical e o Sindipeças em São Paulo e o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC com a Volkswagen.

Conclusão

Os diferentes fatores analisados no decorrer do artigo demonstram que são várias as indagações e os problemas apresentados com as modificações que vêm ocorrendo no mundo do trabalho. Neste contexto alguns fatores apresentam-se como fundamentais. Primeiro, o reconhecimento do papel dos diferentes atores sociais - Estado, Justiça, empresários, sindicatos - na questão dos direitos e da cidadania e repensar a cidadania não só para aqueles que estão no mercado formal, mas estender a cidadania para aqueles que estão no mercado informal e, mais ainda, para aqueles que nem no mercado informal estão, para os excluídos. Além disso, dar especial atenção à questão do trabalho infantil no Brasil hoje, pois sabe-se que o trabalho infantil já existe no país há muito tempo. A OIT e diversas organizações mundiais, o Ministério do Trabalho e as Secretarias de Trabalho, vêm denunciando o aumento do trabalho infantil e as condições criminosas com que as crianças trabalham. Por exemplo, no norte de Minas, várias crianças trabalham nas carvoarias em péssimas condições de trabalho e em condições subumanas.

Segundo, reafirmar o sentido do trabalho, como forma de criação de sociabilidade, e não de exclusão. Apesar de toda a discussão que existe hoje sobre o fim do trabalho, a diminuição dos postos de trabalho na indústria, nos serviços e aumento acentuado do desemprego, vários estudos demonstram que é a partir do trabalho que os indivíduos estabelecem uma identidade forte com o coletivo e com a sociedade.

E, depois, um último aspecto, resgatar o sentido e a dimensão, a direção de responsabilidade da esfera pública e de suas instituições. Reafirmar o papel da Justiça do Trabalho e da regulamentação das leis do trabalho, face às transformações rápidas que vêm ocorrendo nas relações de trabalho. O Estado não pode abrir mão, no meu ponto de vista, de políticas reguladoras das condições de vida e da dignidade dos trabalhadores.

Por outro lado, o Estado tem que assumir seu papel de regulador e implementador de políticas públicas e sociais, pois sua função é de estabelecer diretrizes nesse contexto de globalização, onde existe uma hierarquia entre países ricos e pobres, de tal maneira que o Brasil consiga manter não só o crescimento econômico, mas o seu desenvolvimento social, baseado na ética e na afirmação dos direitos trabalhistas e sociais.

Bibliografia

- ANTUNES, Ricardo. *Adeus ao trabalho?* Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 1997.
- CHESNAIS, F. *A mundialização do capital*. São Paulo: Xamã, 1996.
- CORIAT, B. *Pensar pelo avesso – o modelo japonês de trabalho e organização*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ/Revan, 1994.
- HARVEY, D. *Condição pós-moderna*. São Paulo: Loyola, 1989.
- KURZ, R. *O colapso da modernização*. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1993.
- LE GOFF, J. *Du silence a la parole. Droit du travail, societ e, etat (1830-1989)*. Paris: Calligrammes, 1985.
- LEITE, M rcia (org.). *O trabalho em movimento*. S o Paulo: Papirus, 1997.
- NEVES, Magda de A. *Reestrutura o produtiva e estrat gias no mundo do trabalho: as conseq ncias para os trabalhadores*. Trabalho apresentado no Congresso da Associa o Latino-Americana de Sociologia, 1997.
- OLIVEIRA, C. A.; MATOSO, J. *Crise e trabalho no Brasil*. S o Paulo: Scritta, 1996.
- OLIVEIRA, C. A.; OLIVEIRA, M. A. (orgs.). *O mundo do trabalho – crise e mudan a no final de s culo*. S o Paulo: Scritta, 1994.
- SANTOS, W. G. *Cidadania e justi a*. Rio de Janeiro: Campus, 1979.